



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

Serviço de Saúde Dr. Candido Ferreira
Convenio 006/21 – TA 005/22

Vigência: 03/06/22 a 31/05/23

Proposta de Termo Aditivo ao convenio Vigente

Mário H Moraes - Apoio Técnico DGDO
Daniella Yamada Baragatti – Apoio Técnico

OBJETO CONVENIADO

- Estabelecer convênio de parceria, oferecendo serviços territorializados, de base comunitária e substitutivos ao modelo asilar de atenção, trabalhando em rede, promovendo a oferta de cuidados em saúde mental, a reabilitação e a reinserção das pessoas com transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso abusivo de crack, álcool e outras drogas, garantindo o acesso ao tratamento de reabilitação, trabalho, renda e moradia, convivência, cultura, arte e lazer, com acolhimento porta aberta, em conformidade com a Política Nacional de Saúde Mental.



OBJETO DO TERMO ADITIVO

- 1 - Adequação da oferta de procedimentos, em todos os serviços CAPS conveniados, conforme Ficha de Programação Orçamentária – FPO
- 3 - Adequação da matriz de indicadores;
- 4 - Prorrogação da vigência de **03/06/2022 a 31/05/2023**;
- 5 - Ampliação de 01 leito noite no CAPS III Davi Capistrano a partir de junho/22;
- 6 - Transferência do Centro de Convivência Casa dos Sonhos de região, de acordo com avaliação conjunta com o Distrito Leste e equipe técnica da Secretaria de Saúde a partir de novembro/22;



SERVIÇOS CONVENIADOS

- **06 CAPS III: Esperança, Estação, Antônio da Costa Santos, Novo Tempo, Davi Capistrano e Integração.**
- **03 CAPS Ad III: Reviver, Antônio Orlando e Independência;**
- **02 CAPS Infantil: Carretel e Espaço Criativo;**
- **05 Centros de Convivência: Espaço das Vilas, Casa dos Sonhos, Rosa dos Ventos, Portal das Artes e Toninha;**
- **02 Projetos de Inclusão Social pelo Trabalho: Núcleo de Oficinas e Trabalho e Casa das Oficinas;**
- **20 Serviços Residenciais Terapêuticos (SRTs);**
- **Projetos Complementares às Ações de Reabilitação Psicossocial.**
- **02 Equipes Consultório na Rua;**



ACORDO JUDICIAL

- Processo SEI - PMC.2020.00015994-48
- O referido acordo, firmado na data de 16 de novembro de 2020 (documento [3154606](#)) restou homologado em Juízo na data de 18 de abril de 2021, e, além de por fim às ações judiciais promovidas em face do Município de Campinas, pelo Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira, teve, dentre outras estipulações, fixada a garantia de viabilidade na continuidade da parceria estabelecida entre as partes uma vez ajustada a adequação das prestações de contas e indica a possibilidade na continuidade da assistência à saúde no âmbito da saúde mental aos usuários do Sistema Único de Saúde, mediante a formalização de novo ajuste.



ACORDO JUDICIAL

- **R\$ 24.468.954,40** (vinte e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)
- 44 (quarenta e quatro) parcelas mensais no valor de **R\$ 556.112,60** (quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e doze reais e sessenta centavos).



REAJUSTE DAS PARCELAS JUNHO/22

- O documento nº [3868443](#) estabelece que as parcelas do acordo judicial com o Serviço de Saúde Dr Cândido Ferreira **serão reajustadas anualmente** através da variação da taxa SELIC, publicada primordialmente pelo Banco Central do Brasil – BACEN.
- O período de apuração do índice acumulado vai de abril de 2020 a março de 2022, obtendo-se o índice de reajuste estabelecido no documento no [3868443](#), verifica-se que, para o período entre abril de 2020 a março de 2022, a variação acumula da SELIC foi de 6,47%.
- Acrescentando-se o valor percentual de **6,47%**, todas as doze parcelas do acordo judicial terão seus valores unitários, a saber, de **R\$ 556.112,60 (quinhentos e cinquenta e seis mil cento e doze reais e sessenta centavos)**, atualmente vigentes, sendo reajustados para **R\$ 592.093,09 (quinhentos e noventa e dois mil noventa e três reais e nove centavos)**.



PARCELAS REAJUSTADAS DE JUNHO/22 A MAIO/23

Parcela	Mês/ano	Valor
13	jun/22	R\$ 592.093,09
14	jul/22	R\$ 592.093,09
15	ago/22	R\$ 592.093,09
16	set/22	R\$ 592.093,09
17	out/22	R\$ 592.093,09
18	nov/22	R\$ 592.093,09
19	dez/22	R\$ 592.093,09
20	jan/23	R\$ 592.093,09
21	fev/23	R\$ 592.093,09
22	mar/23	R\$ 592.093,09
23	abr/23	R\$ 592.093,09
24	mai/23	R\$ 592.093,09

TOTAL

R\$ 7.105.117,08 (sete milhões, cento e cinco mil cento e dezessete reais e oito centavos)



VALOR DO TERMO ADITIVO

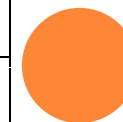
VIGENTE		TERMO ADITIVO	
FONTE	VALOR	FONTE	VALOR
FEDERAL	R\$ 2.323.000,00	FEDERAL	R\$ 2.323.000,00
MUNICIPAL	R\$ 3.030.887,40	MUNICIPAL	R\$ 3.191.504,02
TOTAL	R\$ 5.353.887,40	TOTAL	R\$ 5.514.504,02



VALOR DO TERMO ADITIVO

CRONOGRAMA DESEMBOLSO		
1	junho/22	R\$ 5.514.504,02
2	julho/22	R\$ 5.514.504,02
3	agosto/22	R\$ 5.514.504,02
4	setembro/22	R\$ 5.514.504,02
5	outubro/22	R\$ 5.514.504,02
6	novembro/22	R\$ 5.514.504,02
7	dezembro/22	R\$ 5.514.504,02
8	janeiro/23	R\$ 5.514.504,02
9	fevereiro/23	R\$ 5.514.504,02
10	março/23	R\$ 5.514.504,02
11	abril/23	R\$ 5.514.504,02
12	maio/23	R\$ 5.514.504,02
TOTAL		R\$ 66.174.048,24

FONTE	VALOR	Nº MESES	VALOR TOTAL
Federal	R\$ 2.323.000,00	12	R\$ 27.876.000,00
Municipal	R\$ 3.191.504,02	12	R\$ 38.298.048,24
TOTAL	R\$ 5.514.504,02	12	R\$ 66.174.048,24



METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

- Portaria 3410/13 - Contratualização
- Metas Quantitativas 60% - R\$ 3.308.702,41 - análise através dos relatórios da CSAPTA, CSRA e da Entidade
- Metas Qualitativas 40% - R\$ 2.205.801.61 - análise através dos relatórios da CSAPTA, CSRA e da Entidade
- Reuniões mensais da Comissão de Acompanhamento do Convênio (DGDO/DS/Distritos/Entidade/CMS)
- Reuniões mensais da Comissão Gestora (DGDO/DS/Distritos)

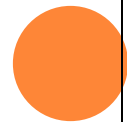


Indicadores Quantitativos - 60% = 3.308.702,41

Nº	EIXO	INDICADORES	META A SER ATINGIDA	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	METODO DE AVALIAÇÃO	PESO (%) DO INDICADOR	% DE DESCONTO FINANCEIRO	VALOR QUE INCIDE A AVALIAÇÃO	VALOR QUE FARÁ JUS NO MÊS
1	PROCESSO DE TRABALHO	Manter atualizado os registros de censos de 100% dos leitos noites do CAPS III e CAPS AD III, no sistema CROSS ou outro sistema que venha a substituir.	Manter o monitoramento de 100% dos leitos dos CAPS com acompanhamento das taxas de ocupação e tempo de permanência, com taxa mínima de 80% de ocupação, desde que haja demanda e a média de permanência de 07 dias, conforme portaria de consolidação	Mensal	Relatório Mensal da Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso	Fará jus a 100% se todos os leitos estiverem disponibilizados e regulados pela CSRA	20%	R\$ 661.740,48	
2	PROCESSO DE TRABALHO	Inserir a ficha de regulação devidamente preenchida e manter atualização, no sistema CROSS ou outro que venha a substituir, de 100% das solicitações de casos para Internação Hospitalar que estiverem internados nos CAPS.	100% dos casos inseridos e atualizados no Sistema CROSS	Mensal	Relatório Mensal da Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso	Fará jus a 100% do valor se mantiver todos os casos inseridos e atualizados no Sistema CROSS	20%	R\$ 661.740,48	

3	PROCESSO DE TRABALHO	Garantir 100% de registros dos atendimentos realizados ao usuários em seu prontuário, seja ele prontuário físico ou prontuário eletrônico - PEC	100% de atendimento registrado	Mensal	Relatório periódico anual de auditoria, realizado pela CSAPTA	Fará jus a 100% se tiver compatibilidade com 100% dos registros auditados	2,5%	R\$ 82.717,56
4	Qualificação da Assistência	Realizar minimamente 01 matriciamento /mês, dos CAPS III, CAPS AD III e CAPS ij, em saúde mental adulto e infantojuvenil, nos eixos e/ou lógica distrital. Seja por ESF ou por eixo dentro da linha de cuidado.	100% dos matriciamentos programados e executados	Mensal	Relatório oficial no SEI de evento sentinela e ou recusa de realização do matriciamento pelo gestor local da UBS, validado pelo Distrito de Saúde e Departamento de Saúde	Fará jus a 100% se não existir evento sentinela por não realização do matriciamento	30%	R\$ 992.610,72

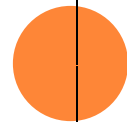
5	PROCESSO DE TRABALHO	Realizar 100% da produção conveniada em FPO nas modalidades BPA-C, BPA-I, RASS e RAAS SRT por equipamento.	100% de produção dos procedimentos pactuados em FPO	Mensal	Demonstrativo de Produção mensal DEAR / CSAPTA	> 75 - 100% - sem desconto. > 75 a 50% - perde 50% do valor financeiro. > Abaixo de 50% - perde o incentivo financeiro	27,5%	R\$ 909.893,16	
TOTAL								100%	R\$ 3.308.702,41



Indicadores Qualitativos - 40% = 2.205.801,61

Nº	EIXO	INDICADORES	META A SER ATINGIDA	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	METODO DE AVALIAÇÃO	PESO (%) DO INDICADOR	% DE DESCONTO FINANCEIRO	VALOR QUE INCIDE A AVALIAÇÃO	VALOR QUE FARÁ JUS NO MÊS
1	Qualificação da Assistência	Garantir 100% de oferta do quantitativo conveniado, de usuários, atendidos dentro das oficinas terapêuticas e CECOS, NOT e Consultório na Rua e Projetos de Comunicação	100% de oferta dos procedimentos pactuados em Plano de Trabalho	Mensal	Relatório mensal oficial no SEI, das UBS's, Distrito e Departamento de Saúde, na eminência de evento sentinela de descontinuidade do cuidado ou dificuldade na inserção	Fará jus a 100% se não houver evento seitinela de recusa registrado	20%	R\$ 441.160,32	
2	Qualificação da Assistência	Garantir Assistência médica aos pacientes dos CAPS II, CAPS AD III e CAPSij.	Garantir presença do profissional médico nos serviços, dentro da carga horária conveniada, a saber: Para Caps III e CAPS AD III, o conveniado são 72 horas/semanais carga horária médica; Para CAPS i o conveniado são 60 horas semanais carga horária médica	Mensal	Escala profissional mensal de todos os CAPS III, CAPS AD III e CAPS ij, devidamente assinadas pela gestão local, contendo; Nome, CRM, Jornada e sua distribuição ao longo da semana. Relatório SEI das UBS's e Distritos de Saúde relatando evento sentinela por dificuldade de inserção do usuário por falta de profissional no CAPS.	Fará jus a 100% se não houver evento seitinela registrado	10%	R\$ 220.580,16	

3	Qualificação da Assistência	Garantir a qualidade e manutenção do ensino-aprendizagem em serviço.	Ser campo de prática para Ensino voltado ao SUS Campinas	Mensal	Envio mensal de documentação comprobatória (termo de estágio) da inclusão de estudantes das Instituições de Ensino no campo/serviço no mês referido.	Fará jus a 100% do valor se apresentar a documentação comprobatória	20%	R\$ 441.160,32
4	Qualificação da Assistência	Garantir a assistência e a integração com os serviços de urgência e emergência do município e a recepção referenciada dos pacientes em crise, conforme protocolo conjunto da SMS	Acolher e dar seguimento ao caso do usuário em situação de crise	Mensal	Registro oficial no SEI do Evento sentinela de recusa registrado pelo SAMU, UPAS e UBS's sobre o não cumprimento do protocolo	Fará jus a 100% na eminência de não haver evento sentinela registrado	20%	R\$ 441.160,32



5	Qualificação da Assistência	Garantir a ALTA ARTICULADA da enfermagem de Saúde Mental nos serviços que compõe a Rede assistencial em SM do Município.	Realizar alta articulada e PTS em conjunto com a equipe de referencia do usuário durante seu processo de internação e ou casos críticos em observação nas UPA's do município. Garantindo a transferência de cuidados para o leito noite, dentro das diretrizes técnicas do CID e condições clínicas do usuário.	Mensal	Registro oficial no SEI do Evento sentinela de recusa registrado pelo Unidades de Saúde da SMS sobre o não cumprimento do protocolo	Fará jus a 100% na eminencia de não haver evento sentinela registrado	25%	R\$ 551.450,40	
6	Qualificação da Assistência	Presença e Reavaliação periódica do Projeto Terapêutico Singular (PTS), descrito em prontuário e ou instrumento exclusivo para o PTS.	Construção e registro de, no mínimo, um PTS a cada seis meses para a totalidade dos pacientes inseridos no serviço	Mensal	Relatório periódico anual de auditoria amostral, realizado pela CSAPTA	fará jus a 100% na eminencia se registro efetivo dos PTS em 100% dos casos	2,5%	R\$ 55.145,04	

7	Qualificação da Assistência	Qualidade do Projeto Terapêutico Singular (PTS)	Registro do PTS com requisitos mínimos estabelecidos na Cartilha da Política Nacional de Humanização (PNH) do Ministério da Saúde: Diagnóstico Biopsicossocial, Definição de metas, Divisão de responsabilidade (incluindo descrição das ações a serem desenvolvidas)	Mensal	Relatório periódico anual de auditoria amostral, realizado pela CSAPTA	fará jus a 100% na eminaneica se registro efetivo dos PTS em 100% dos casos	2,5%	R\$ 55.145,04
TOTAL							100%	R\$ 2.205.801,61

